



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL N. 03/2017 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada para BOLSISTAS do programa e-Tec, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância deste Instituto, os quais serão promovidos pelo Programa Rede e-Tec Brasil/MEC, no âmbito do bolsa formação, instituída a través das Portarias Ministeriais/MEC Nº 817, DE 13/08/2015, Nº 1152, DE 22/12/2015 e em conformidade com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunecionário, aprovado pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, DE 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas de estudo ou de pesquisa provenientes de Órgãos Públicos;

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à SELEÇÃO DE BOLSISTAS para atender às necessidades conforme apresentado abaixo.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função (curso\área)	Requisitos	Cidade	Vagas	Valor Hora
Professor mediador presencial - Informática para Internet	Diploma de nível superior em Ciência da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Tecnologia em Processamento de Dados OU em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU em Tecnologia em Sistemas para Internet OU Licenciatura em Informática, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	R\$ 25,00
		Itabaiana	CR	
		Lagarto	CR	
		Propriá	CR	
		Socorro	CR	
Professor mediador presencial - Administração	Diploma de nível superior em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais OU em Gestão Comercial OU em Gestão Pública, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	R\$ 25,00
Professor mediador presencial - Guia de Turismo	Diploma de nível superior Turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo ou Tecnólogo em Ecoturismo, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	R\$ 25,00
		Estância	CR	
Professor mediador a distância - Informática para Internet	Diploma de nível superior em Ciência da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Tecnologia em Processamento de Dados OU em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU em Tecnologia em Sistemas para Internet OU	Aracaju	CR	R\$ 25,00



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

	Licenciatura em Informática, reconhecido pelo MEC.			
Professor mediador a distância - Administração	Diploma de nível superior em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais OU em Gestão Comercial OU em Gestão Pública, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	R\$ 25,00
Professor mediador a distância - Guia de Turismo	Diploma de nível superior em Turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo ou Tecnólogo em Ecoturismo	Aracaju	CR	R\$ 25,00
Professor Formador - Informática para Internet (Desenvolvimento Web)	Diploma de nível superior em Ciência da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Tecnologia em Processamento de Dados OU em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU em Tecnologia em Sistemas para Internet, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Informática para Internet (Análise de Sistemas)	Diploma de nível superior em Ciência da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Tecnologia em Processamento de Dados OU em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU em Tecnologia em Sistemas para Internet, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Informática para Internet (Infraestrutura)	Diploma de nível superior em Ciência da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Tecnologia em Processamento de Dados OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática OU Engenharia da Computação, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Administração	Diploma de nível superior em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais OU em Gestão Comercial OU em Gestão Pública, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	R\$ 80,00*
Professor Formador - Gestão de Pessoas	Diploma de nível superior em Administração OU Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos OU Gestão de Pessoas, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Direito	Diploma de nível superior em Direito reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Psicologia	Diploma de nível superior em Psicologia reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Guia de Turismo	Diploma de nível superior em Turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo ou Tecnólogo em Ecoturismo, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Segurança do Trabalho	Diploma de nível superior em Arquitetura ou em qualquer Engenharia, ambos com pós-graduação em Segurança do Trabalho OU Tecnólogo em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Professor Formador - Português /Inglês	Diploma de nível superior em Letras Português/ Inglês ou Licenciatura em Inglês, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Português /Espanhol	Diploma de nível superior em Letras Português/ Espanhol, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - História	Diploma de nível superior em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Professor Formador - Geografia	Diploma de nível superior em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
CR – Cadastro de Reserva				

*Valor/hora da carga horária da disciplina baseado em um conjunto de materiais a serem produzidos e/ou editados através do cronograma de atividades do professor formador da Diretoria de Educação a Distância. (Dependendo do material existente, o professor poderá receber referente à carga horária necessária para aplicação).

2.2 O Valor/hora do **Quadro I** representa o valor máximo e poderá ser reduzido de acordo com normativa interna de concessão de bolsas do Instituto Federal de Sergipe.

2.3 Um professor formador não deverá ministrar duas disciplinas que ocorram concomitantemente. Neste caso será convocado o próximo candidato classificado.

2.4 As disciplinas serão ministradas de acordo com o calendário estabelecido pela Diretoria de Educação a Distância.

2.5 O professor formador convocado poderá ficar com o vínculo suspenso no período em que não ocorram ofertas das disciplinas para área o qual foi selecionado, podendo este ser reconduzido a assumir a função no surgimento da oferta de disciplina para o qual foi selecionado, desde que respeitado o período máximo de concessão de bolsas de 2 (dois) anos.

2.6 As atribuições das funções acima relacionadas constam no **Anexo I** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

3.1.3 Declarar disponibilidade de 16(dezesseis) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho;

3.1.4 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;

3.1.5 Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

3.1.6 Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros);

3.1.7 Não ser aluno de qualquer curso ofertado pelo IFS;

3.1.8 Caso tenha sido bolsista do IFS, vinculado ao Programa e-Tec, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

3.1.9 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS:

I - Não possuir nenhum tipo de cargo de direção (CD);

II - Não ser beneficiário de outra bolsa;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

III - Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;

IV - Não possuir horário especial para servidor estudante;

V - Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

VI - Não estar afastado ou em licença com ônus para o IFS.

3.2 Do período e local da inscrição:

3.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital. As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link www.ifs.edu.br/ead o qual estará disponível até às 23h59min do último dia de inscrição;

3.2.2 No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, lisura e atenção, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente;

3.2.3 É de responsabilidade do candidato, ao final do preenchimento do questionário, imprimir as respostas do questionário e guardá-las como comprovante de inscrição;

3.2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

3.2.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

3.2.6 No ato da inscrição on-line do presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios;

3.2.7 A qualquer momento o IFS poderá solicitar ao candidato a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

3.2.8 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

3.2.9 Havendo o candidato realizado mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada;

3.2.10 Serão consideradas como válidas as inscrições online, que atendam a todos os requisitos deste edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **Anexo II**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância.

4.2 Das etapas da seleção:

4.2.1 A seleção constará de uma Etapa única;

4.2.2 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final informada no momento da inscrição, que deverá ser comprovada no momento da convocação, de acordo com o **Quadro II** deste edital;

Pontuação para Classificação

Quadro II - Pontuação para Classificação

I - TUTOR PRESENCIAL

**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

Item	Qualificação / Atuação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Diploma de Especialista reconhecido pelo MEC	1 (um) ponto	3 (três) pontos
	Diploma de Mestre reconhecido pelo MEC	2 (dois) pontos	
	Diploma de Doutor reconhecido pelo MEC	3 (três) pontos	
Experiência Profissional	Tempo de atuação como Tutor Presencial em cursos EaD	1 (um) ponto para cada ano	3 (três) pontos
	Tempo de atuação como Coordenador ou Tutor a Distância ou Professor, do Programa e-Tec	1 (um) ponto para cada ano	2 (dois) pontos
	Tempo de atuação em Educação Profissional ¹	0,5 (meio) ponto para cada ano	2 (dois) pontos
Cursos	Curso de capacitação na área em que deseja atuar e/ou em educação a distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto para cada certificado	2 (dois) pontos
Pontuação Máxima			12 (doze) pontos

II - TUTOR A DISTÂNCIA

Item	Qualificação / Atuação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Diploma de Especialista reconhecido pelo MEC	1 (um) ponto	3 (três) pontos
	Diploma de Mestre reconhecido pelo MEC	2 (dois) pontos	
	Diploma de Doutor reconhecido pelo MEC	3 (três) pontos	
Experiência Profissional	Tempo de atuação como Tutor a Distância em cursos EaD	1 (um) ponto para cada ano	3 (três) pontos
	Tempo de atuação como Coordenador ou Tutor Presencial ou Professor do Programa e-Tec	1 (um) ponto para cada ano	2 (dois) pontos
	Tempo de atuação em Educação Profissional ¹	0,5 (meio) ponto para cada ano	2 (dois) pontos
Cursos	Curso de capacitação na área em que deseja atuar e/ou em educação a distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto para cada certificado	2 (dois) pontos
Pontuação Máxima			12 (doze) pontos

III – PROFESSOR FORMADOR

Item	Qualificação / Atuação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Diploma de Especialista reconhecido pelo MEC	1 (um) ponto	3 (três) pontos
	Diploma de Mestre reconhecido pelo MEC	2 (dois) pontos	
	Diploma de Doutor reconhecido pelo MEC	3 (três) pontos	
Experiência Profissional	Tempo de atuação como Professor formador e\ou conteudista em cursos EaD	1 (um) ponto para cada ano	3 (três) pontos
	Tempo de atuação no Programa e-Tec como Coordenador ou Tutor Presencial ou Tutor a distância	1 (um) ponto para cada ano	2 (dois) pontos
	Tempo de atuação em Educação Profissional ¹	0,5 (meio) ponto para cada ano	2 (dois) pontos
Cursos	Curso de capacitação na área em que deseja atuar e/ou em educação a distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto para cada certificado	2 (dois) pontos
Pontuação Máxima			12 (doze) pontos

¹ Conforme Decreto n. 5.154 de 23 de Julho de 2004.

4.2.3 Caso a pontuação comprovada pelo candidato não corresponda à pontuação informada na inscrição, o candidato será reenquadrado na posição correspondente à pontuação comprovada.

4.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

sequência de critérios apresentada abaixo:

4.3.1 Idade superior ao concorrente;

4.3.2 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional” do quadro de Pontuação.

4.4 A análise dos comprovantes para pontuação será realizada pela Diretoria de Educação a Distância.

4.5 Não serão pontuadas simultaneamente qualificações com tempos concomitantes.

5. DO RESULTADO

5.1 A DEAD divulgará um resultado preliminar do Processo Seletivo e o resultado final em www.ifs.edu.br/ead, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital;

6. DOS RECURSOS

6.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

6.1.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital;

6.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo;

6.1.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital, assinar a próprio punho, escanear e enviá-lo para a Diretoria de Educação a Distância, através do email ead@ifs.edu.br.

6.1.4 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo II** e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;

6.1.5 Não serão conhecidos recursos via fax;

6.1.6 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

6.1.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

7.1.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam a Rede e-Tec Brasil;

7.1.2 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;

7.1.3 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição, cópias e originais, deverão ser apresentados na DEAD quando solicitado;

7.1.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações, portarias, contracheques ou carteira de trabalho, desde que devidamente identificado.

7.1.5 O candidato que após contratado não cumprir suas funções terá a vinculação ao Programa e-Tec suspensa ou cancelada.

7.2 Das condições para concessão das bolsas:

7.2.1 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar nos prazos estabelecidos,



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

originais e cópias, da documentação a seguir listada:

7.2.1.1 RG e CPF;

7.2.1.2 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.2.1.3 Certidão de reservista, para candidatos do sexo masculino;

7.2.1.4 Comprovante de residência atualizado, completo, incluindo o CEP;

7.2.1.5 Uma fotografia 3x4 recente.

7.2.1.6 Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

7.2.1.7 Os bolsistas selecionados servidores ativos do IFS deverão apresentar ainda:

a) Declaração de ciência do responsável do setor no qual está lotado, que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS;

b) Se professor, apresentar Declaração de inexistência de pendência relacionada ao exercício da função docente emitida pela Gerência/Direção de Ensino.

c) Contra Cheque atualizado.

7.2.1.8 Número de Inscrição do PIS (apenas para não servidores);

7.3 A convocação será publicada no site www.ifs.edu.br/ead e é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

7.5 Os colaboradores farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 24 meses, quando deverá participar de novo edital.

7.6 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas do Programa e-Tec Bolsa/Bolsa Formação.

7.7 De acordo com a legislação vigente, ao valor da bolsa serão descontados os percentuais devidos de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviço (ISS/ISSQN), quando for o caso.

7.8 O IFS poderá solicitar Nota Fiscal de Serviço contra o IFS para o pagamento da bolsa.

7.9 O IFS disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelo bolsista contratado, constando a carga horária e os horários de trabalho. A carga horária do cronograma estará vinculada a demanda da Instituição e não poderá ultrapassar 16h semanais.

7.10 A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

7.11 A carga horária máxima semanal será de 16 horas, de acordo com cada cronograma, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

7.12 A carga horária e os turnos de trabalho do cronograma de atividades serão definidos pela Diretoria de Educação a Distância.

7.13 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades da REDE E-TEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

7.14 Os custos e meios para deslocamento até o local de trabalho são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado, incluindo visitas ou reuniões em município diferente da localidade do exercício da função.

7.15 Os bolsistas com duas advertências pelo mesmo motivo ou três advertências por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

7.16 Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- e) Não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Diretoria de Educação a Distância.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

9.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição online eximindo-se a DEAD de tal incumbência;

9.3 Ao inscrever-se neste edital o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal de Sergipe relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista.

9.4 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista;

9.5 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

9.6 Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

9.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, respeitando as retificações disponíveis em www.ifs.edu.br/ead;

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site www.ifs.edu.br/ead, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

9.9 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à administração da DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Sergipe.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Aracaju, 13 de Junho de 2017.

Paulo do Amaral Costa

Coordenador Geral e-Tec

Saulo Eduardo Galileo Souza Santos

Diretor de Educação a Distância

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- b) Apoiar o professor da disciplina nas atividades educacionais;
- c) Acompanhar, corrigir atividades e lançar as notas nos sistemas do IFS;
- d) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados dentro dos prazos estipulados;
- e) Aplicar e/ou coordenar atividades e avaliações a distância;
- f) Participar de cursos de formação, atividades e reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;
- g) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos com respeito às atividades do AVA e enviar ao coordenador de professores mediadores;
- h) Auxiliar no preenchimento dos diários de classe, com respeito às notas, conteúdo e frequência dos alunos, conforme os registros realizados no AVA;
- i) Respeitar os prazos estabelecidos pelo instituto, para atender as demandas dos cursos;
- j) Realizar atendimento presencial aos alunos;
- k) Manter atualizado os sistemas Acadêmico e AVA;
- l) Desenvolver outras atividades designadas pela unidade de gestão de EaD e pela equipe gestora do campus ao qual o polo se vincula.

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- b) Participar de atividades de capacitação, reuniões e/ou avaliação dos tutores;
- c) Desenvolver as atividades presenciais previstas no plano de ensino da disciplina;
- d) Conduzir e ministrar os conteúdos da disciplina nos encontros presenciais e plantões do curso;
- e) Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- f) Incentivar os estudantes a participar das atividades propostas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais, quanto as oferecidas em plataformas de ensino a distância utilizados no IFS;
- g) Corrigir as avaliações e atividades presenciais, registrar notas e frequências dos alunos nos encontros e plantões em prazo determinado pela gestão da EaD;
- h) Elaborar os relatórios de regularidade das atividades presenciais dos alunos e enviar ao coordenador do polo;
- i) Coordenar, acompanhar, avaliar e orientar os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- j) Emitir relatório semanal de acompanhamento e desempenho dos alunos;
- k) Desenvolver outras atividades designadas pela unidade de gestão de EaD e pela equipe gestora do campus ao qual o polo se vincula.

PROFESSOR FORMADOR

- a) Cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância e/ou Coordenação Adjunta ou Geral do programa e-Tec;
- b) Participar de cursos de formação continuada para professor formador, atividades e reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;
- c) Elaborar os conteúdos das disciplinas ministradas (planejamento, gravação de videoaulas, atividades, avaliações, fóruns, dependências) dentre outras demandas;
- d) Elaborar cursos para plataformas de ensino a distância do Instituto relacionados a formação e/ou disciplina ministrada, quando solicitado;
- e) Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como

- providenciar a organização e disponibilização para os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ;
- f) Subsidiar os tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;
 - g) Participar de encontros presenciais nos polos EaD quando solicitado pela coordenação;
 - h) Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
 - i) Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
 - j) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e/ou alunos no prazo máximo de 2 dias úteis;
 - k) Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
 - l) Realizar o lançamento de informações em sistemas do IFS mantendo-os atualizados (Acadêmico, Ava e outros se necessário);
 - m) Desenvolver outras atividades designadas pela unidade de gestão de EaD e pela equipe gestora do campus ao qual o polo se vincula.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Etapa
13/06/2017	Publicação do Edital
14/06/2017	Período para impugnação do Edital
16 a 20/06/2017	Período para inscrição no site (http://www.ifs.edu.br/ead).
21/06/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
22/06/2017 até às 17:00	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar
23/06/2017	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifs.edu.br/ead).



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO
(Deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado para o e-mail: ead@ifs.edu.br)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
CPF:	Nr. Identidade:
Telefone:	

JUSTIFICATIVA

--	--

_____	_____
Data e Local	Assinatura do candidato